



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 457

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 11 de junho de 2018

Ano III | Edição nº 457

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 032/18 DE 25 DE MAIO DE 2.018.

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NOS DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018”.

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. O horário de expediente de trabalho nas repartições públicas municipais nos dias de jogos da Seleção Brasileira na “Copa do Mundo de Futebol Fifa 2018”, será:

I- no dia 22 de junho: início às 12:30 h e término as 17:00 h;

II- no dia 27 de junho: início às 08:00 h e término as 11:00 h;

III- nas demais datas de jogos em que houver avanço de fase pela Seleção Brasileira:

a) em jogos marcados para as 11:00h: início às 08:00 h e término as 10:30 h;

b) em jogos marcados para as 15:00h: início às 08:00 h e término as 11:00 h.

Art. 2º. Os serviços pertinentes à coleta de lixo, os serviços externos considerados essenciais, bem como os serviços de Saúde e do pronto atendimento 24 (vinte e quatro) horas da Unidade Básica do Município, serão realizados normalmente conforme escala a ser definida pela Assessoria de Saúde.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento

vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 25 de Maio de 2.018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.